



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**AUTÓGRAFO Nº 99/2021**  
**Projeto de Lei nº 107/2021**  
**(Autoria: Vereador Ricardo Prado)**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal de Prevenção da Obesidade, a ser celebrado anualmente no dia 11 de outubro.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 107/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído o “Dia Municipal de Prevenção da Obesidade”, a ser celebrado anualmente no dia 11 de outubro e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de setembro de 2021.

  
EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

  
DANIÉLA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

  
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

  
CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 921/2021

Ibitinga, 29 de setembro de 2021.

**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA – SP**

**Assunto: Encaminha Autógrafos**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 93/2021, 94/2021, 95/2021, 96/2021, 97/2021, 98/2021 e 99/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 28 de setembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



**DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA**  
Presidente

